



ANÚNCIO PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO E RELATÓRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS NA IBEROAMÉRICA¹ COM ANÁLISE DE GÉNERO.

1. CONTEXTO

O Iberarquivos é um programa de cooperação e integração intergovernamental dos países ibero-americanos, articulado e ratificado pelas Cúpulas Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo, para a promoção do acesso, organização, descrição, conservação e difusão do património documental. O Iberarquivos é um programa da Conferência Ibero-Americana, integrado no Espaço Cultural da Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB).

O Programa tem como objetivo geral promover o acesso aos arquivos por parte dos cidadãos ibero-americanos e o desenvolvimento arquivístico da região. Ao mesmo tempo, o Programa incentiva os laços de solidariedade entre as instituições responsáveis pela salvaguarda do património documental, reforça as capacidades dos seus profissionais e promove políticas para a melhoria dos arquivos ibero-americanos de qualquer tipo, desde os Arquivos Nacionais Gerais até aos Arquivos Municipais, incluindo os arquivos de instituições que salvaguardam os direitos humanos, os direitos das mulheres ou os direitos dos povos indígenas e afrodescendentes, entre outros

O Programa Iberarquivos é atualmente constituído pelas Autoridades Arquivísticas Nacionais dos países aderentes, que são os seguintes: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana e Uruguai.

A viabilidade do Iberarquivos é garantida por um Fundo Comum constituído pelas contribuições dos países membros e por fundos adicionais de cooperação para o cumprimento dos objetivos do Programa e de acordo com o Manual Operativo da SEGIB.

Na reunião do Conselho Intergovernamental, realizada em modo virtual no dia 8 de maio de 2023, foi aprovado o Plano Estratégico Iberarquivos 2023-2026. Entre os objetivos estratégicos deste Plano, o *Objetivo Estratégico número 1* procura contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas de arquivo desde a génese documental, de modo a garantir o exercício de direitos e o desenvolvimento sustentável. O presente documento enquadra-se nas atividades definidas no *Resultado número 1* do referido objetivo: *As instituições arquivísticas ibero-americanas* e os órgãos de governo beneficiam de um maior conhecimento do panorama arquivístico na Ibero-América. Especificamente, na sua Linha de Ação 1: Análise do estado da arte das políticas públicas de arquivo na Ibero-América e proposta de recomendações para garantir o exercício dos direitos.

2. OBJECTO DO CONTRATO E PRODUTOS A FORNECE

¹ Serão objeto de analise, pelo menos, os países que fazem parte do programa <u>Iberarquivos</u>, independentemente da extensão do diagnóstico a outros países que fazem parte da Conferência Ibero-Americana.



O objeto do presente anúncio é o de receber propostas com vista à posterior contratação dos serviços de uma pessoa singular ou coletiva, legalmente estabelecida em qualquer um dos países que integram o programa, indicados no ponto anterior, com especialização comprovada na realização de um diagnóstico sobre políticas públicas culturais na Ibero-América e análise de género no sector dos arquivos. A contratação do serviço será financiada pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).

O contrato de prestação de serviços será dividido em dois lotes distintos, aos quais os consultores ou empresas podem candidatar-se no seu conjunto ou especificamente para o lote em que estão interessados.

LOTE 1º: Diagnóstico sobre as políticas públicas de arquivo na Ibero-América², que incluirá, pelo menos, as seguintes tarefas

- 1. identificação das principais fontes de investigação existentes.
- identificação e descrição das políticas públicas de arquivo existentes por país, incluindo os instrumentos existentes para a avaliação da implementação das políticas. A identificação terá um enfoque especial nos documentos ou arquivos eletrónicos.
- 3. Identificação dos países com legislação específica em matéria de arquivos. Análise comparativa e compilação de fontes.
- 4. Identificação de países com legislação específica em matéria de transparência, acesso à informação e boa governação, com menção específica ao papel dos arquivos nestas matérias e ao seu impacto nas políticas públicas.
- 5. Recursos investidos nos arquivos. Análise comparativa e compilação de fontes.
- 6. Identificação de políticas públicas de arquivo ibero-americanas que contribuam para os objetivos de desenvolvimento estabelecidos na agenda 2030.
- 7. Identificação dos países que elevaram a Declaração de Madrid, emitida em Madrid a 12 de novembro de 2019, a níveis superiores de governo.
- 8. Conclusões sobre a garantia do exercício dos direitos de acordo com as exigências dos cidadãos.

LOTE 2: Diagnóstico de género no setor dos arquivos ibero-americanos³, que incluirá, pelo menos, as seguintes tarefas:

- 1. identificação das principais fontes de investigação existentes.
- 2. instituições arquivísticas que incluem políticas e regulamentos sobre igualdade de género por país. Análise comparativa e compilação de fontes.
- 3. Recursos financeiros, humanos e institucionais destinados à igualdade de género nos arquivos. Análise comparativa e recolha de fontes.
- 4. Análise comparativa da presença de mulheres nos postos de trabalho (com distinção entre postos técnicos de arquivo e outras categorias profissionais) dos arquivos, bem como dos postos de direção ocupados por mulheres. O papel das mulheres no desenvolvimento de políticas. Participação e papel das mulheres nas associações de arquivos.

² Serão objeto de análise, pelo menos, os **Arquivos Nacionais** dos países que fazem parte do programa <u>Iberarquivos</u>, independentemente da extensão do diagnóstico a outros arquivos disponíveis e aos países que fazem parte da Conferência Ibero-Americana.

³ Sorão objeto do partitivo made a partitivo de la partitiv

³ Serão objeto de análise, pelo menos, os **Arquivos Nacionais** dos países que fazem parte do programa <u>Iberarquivos</u>, independentemente da extensão do diagnóstico a outros arquivos disponíveis e aos países que fazem parte da Conferência Ibero-Americana.



- 5. Identificação de boas práticas levadas a cabo em arquivos ou em instituições de formação arquivística para favorecer a igualdade entre homens e mulheres (bolsas de estudo, formação, apoio técnico especializado, estatísticas por sexo das pessoas inscritas e diplomadas...).
- 6. Alianças ou colaborações desenvolvidas pelas instituições arquivísticas com organizações especializadas na igualdade entre homens e mulheres.
- 7. Informações estatísticas sobre o impacto dos concursos para carreiras administrativas ou para a função pública no acesso ao emprego público em lugares relacionados com os arquivos.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Estes serviços deverão ser prestados entre o momento da contratação, em 17 de julho, e a entrega do diagnóstico final, prevista para 18 de dezembro de 2023. Cada um dos relatórios correspondentes a cada lote incluirá, pelo menos, um capítulo específico para cada uma das tarefas acima enumeradas, para além de outras informações que o adjudicatário considere poderem complementar o relatório⁴. O consultor ou a empresa adjudicatária destacará a contribuição da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) mediante a aposição do seu logótipo nos documentos e atividades em que esta seja publicitada e divulgada. O logótipo do Programa Iberarquivos⁵ também deverá ser incluído.

Toda a documentação exigida neste documento será entregue em português e espanhol.

Os relatórios finais terão uma extensão textual mínima de 45 páginas para cada um dos lotes. Também devem incluir gráficos comparativos e outras infografias que serão incluídas para além do conteúdo textual acima mencionado.

Serão objeto de análise, pelo menos, os Arquivos Nacionais dos países que fazem parte do programa Iberarquivos, independentemente da extensão do diagnóstico a outros arquivos disponíveis e aos países que fazem parte da Conferência Ibero-Americana.

Cada um dos relatórios incluirá uma análise individual por país e uma análise comparativa final.

PERFIL REQUERIDO 4.

Para este trabalho, procura-se o perfil de um consultor especializado em políticas públicas de arquivo, que cumpra os seguintes requisitos:

LOTE 1: Diagnóstico de políticas públicas de arquivo na Ibero-América:

- ✓ Experiência em consultoria para o sector cultural, preferencialmente no âmbito arquivístico ibero-americano.
- ✓ Experiência na elaboração de relatórios sobre políticas públicas arquivísticas.
- ✓ Conhecimentos de espanhol e português.

⁴ Ver ponto 11 do anúncio de concurso.

Os logótipos serão fornecidos pela Unidade Técnica do Programa Iberarquivos.



LOTE 2: Diagnóstico de género no sector arquivístico ibero-americano:

- ✓ Experiência em consultoria para o sector cultural, preferencialmente no âmbito arquivístico ibero-americano.
- ✓ Experiência em análise de género no sector cultural, de preferência no sector arquivístico ibero-americano.
- ✓ Conhecimentos de espanhol e português.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As pessoas singulares ou coletivas interessadas devem apresentar uma candidatura ao presente contrato, fornecendo três documentos:

Justificação da adequação do perfil requerido no ponto anterior

Curriculum Vitae do consultor ou dossier da empresa, que pode ser acompanhado de qualquer documentação considerada adequada para apoiar o cumprimento do perfil.

Relatório técnico

Plano de trabalho para a elaboração do estudo detalhando o cronograma de trabalho e a metodologia a ser desenvolvida neste serviço.

A proposta incluirá uma descrição das medidas adotadas pelo responsável para garantir a qualidade do trabalho, os recursos materiais necessários, bem como quaisquer outras medidas consideradas apropriadas para garantir o cumprimento adequado do contrato de prestação de serviços.

Relatório financeiro

A proposta técnica deve ser acompanhada de uma proposta financeira, que não pode exceder quatro mil euros (€4.000) para cada um dos lotes.

Entende-se que a proposta apresentada pelo proponente inclui todas as despesas que possam ser efetuadas para a prestação dos serviços, incluindo todos os impostos, taxas, contribuições ou encargos similares que possam incidir sobre as ações a realizar.

Cada proponente é livre de apresentar a proposta económica que considere mais adequada, sem ultrapassar o orçamento máximo acima referido.

Os três documentos que compõem a candidatura dos candidatos devem ser enviados num único documento PDF, pela ordem estabelecida, à atenção da Sra. Cristina Díaz Martínez, Secretária Técnica do Programa, antes do dia 3 de julho de 2023 às 23:59, hora de Madrid, para o seguinte endereço electrónico: iberarchivos@cultura.gob.es

6. DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

O/A adjudicatário/a obriga-se expressamente a manter absoluta confidencialidade e reserva relativamente a quaisquer dados, informações, documentação, ficheiros ou especificações sobre qualquer apoio prestado pela entidade adjudicante ao adjudicatário para a execução do



contrato de prestação de serviços de que venha a ter conhecimento durante a execução do mesmo, especialmente palavras-passe e dados pessoais.

Todos os dados de que se venha a ter conhecimento durante a execução do contrato de prestação de serviços não poderão ser objeto, no todo ou em parte, de publicação, difusão, cópia ou utilização para qualquer outro fim que não seja a execução do contrato de prestação de serviços, nem poderão ser comunicados ou cedidos a terceiros, nem mesmo para fins de conservação, sem a autorização expressa do Programa Iberarquivos.

O/A adjudicatário/a sujeitar-se-á às disposições do Programa Iberarquivos como titular dos dados no que seja necessário para o cumprimento da normativa anteriormente mencionada.

O/A adjudicatário/a assume a obrigação de salvaguardar fiel e cuidadosamente a documentação, seja qual for o suporte utilizado, que lhe seja entregue para a execução do trabalho e, ao fazê-lo, compromete-se a que nem a documentação nem a informação nela contida cheguem, em caso algum, à posse de terceiros alheios à execução do contrato de prestação de serviços. Uma vez terminada a prestação do serviço, o/a adjudicatário/a compromete-se a destruir ou a devolver ao Programa Iberarquivos os dados pessoais a que tenha tido acesso.

As obrigações descritas anteriormente manter-se-ão tanto durante o período de vigência do contrato de prestação de serviços como após a sua conclusão.

Em qualquer caso, o/a adjudicatário/a será responsável pelos danos e prejuízos que possam surgir para o Programa Iberarquivos ou para terceiros como consequência pelo incumprimento das obrigações contidas na presente cláusula. A formalização do contrato de prestação de serviços deverá indicar o cumprimento obrigatório da normativa de proteção de dados e os compromissos de cumprimento derivados da mesma.

7. DIREITOS DE PROPRIEDADE

Todos os relatórios, documentos, adaptações e criações produzidos durante a execução dos trabalhos do contrato de prestação de serviços serão propriedade do Programa Iberarquivos, que se reserva todos os poderes inerentes a este direito, podendo transferi-los a terceiros, reproduzi-los, publicá-los ou difundi-los parcial ou totalmente, na medida em que o considere oportuno. Para o efeito, o/a adjudicatário/a entregará ao Programa Iberarquivos uma cópia de toda a documentação e conteúdos gerados durante a execução do contrato de prestação de serviços.

O/A adjudicatário/a não poderá utilizar para si mesmo ou fornecer a terceiros quaisquer dados sobre o projeto, nem poderá publicar a totalidade ou parte do seu conteúdo sem autorização prévia por escrito do Programa Iberarquivos.

Em qualquer caso, o/a adjudicatário/a será responsável pelos danos e prejuízos decorrentes do incumprimento desta obrigação.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



O processo de seleção do/a responsável será realizado por um Comité de Avaliação composto pelo Presidente do Conselho Intergovernamental, os três membros do Comité Executivo ou pessoas por eles delegadas e o Secretário Técnico do Programa Iberarquivos. Este Comité pode convocar especialistas em género para realizar a avaliação, tendo em conta os seguintes critérios:

LOTE 1: Diagnóstico das políticas públicas de arquivo na Ibero-América:

- ✓ Qualidade técnica da proposta: 55%.
- ✓ Proposta economicamente mais vantajosa: 10%.
- ✓ Experiência prévia e qualificação técnica e profissional em consultoria sobre políticas públicas na América Latina: 35%.

LOTE 2: Diagnóstico de género no sector dos arquivos ibero-americanos:

- ✓ Qualidade técnica da proposta: 60%.
- ✓ Proposta economicamente mais vantajosa: 10%.
- ✓ Experiência prévia e qualificações técnicas e profissionais em consultoria em políticas públicas na Ibero-América: 30%.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Após a reunião do Comité de Avaliação, o candidato selecionado será contactado oficialmente antes de **10 de julho de 2023, às 23:59**, hora de Madrid, para o informar da decisão e formalizar o contrato de prestação de serviços. Para formalizar o contrato, a pessoa selecionada deverá estar registada como profissional com capacidade para prestar serviços profissionais durante a vigência do projeto. Para o efeito, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Bilhete de identidade ou documento similar, no caso de uma empresa.
- ✓ Registo Fiscal Nacional
- ✓ Documento de habilitação que comprove a natureza profissional (pessoa singular ou coletiva), permitindo assim a emissão de uma fatura pelo serviço prestado.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

O contrato de prestação de serviços tem a duração prevista de **17 de julho de 2023 a 18 de dezembro de 2023**. O pagamento de cada um dos serviços será efetuado em duas prestações:

Lote 1: Um primeiro pagamento correspondente a 50% da proposta aprovada, aquando da entrega à Unidade Técnica do Iberarquivos do plano de trabalho, cronograma e principais fontes de pesquisa e um segundo pagamento correspondente aos restantes 50%, aquando da entrega à Unidade Técnica do relatório final.

Lote 2: Um primeiro pagamento correspondente a 50% da proposta aprovada, aquando da entrega à Unidade Técnica do Iberarquivos do plano de trabalho, cronograma e principais



fontes de pesquisa e um segundo pagamento correspondente aos restantes 50%, aquando da entrega à Unidade Técnica do relatório final.

Ambos os pagamentos serão efetuados mediante um documento de conformidade do Secretariado Técnico do Programa ao consultor ou à empresa adjudicatária deste contrato de prestação de serviços. O serviço será financiado pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID). O contrato de prestação de serviços e os pagamentos serão geridos pela Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), entidade gestora do fundo Iberarquivos, a partir do orçamento acordado pelo Conselho Intergovernamental Iberarquivos para 2023.

11. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR OU DO CONTRATANTE:

- 1. O relatório final, que inclui as duas partes mencionadas no ponto 2 do anúncio, deve ser apresentado em espanhol e português.
- 2. O relatório final terá uma extensão textual mínima de 45 páginas para cada um dos lotes. Deverá também incluir gráficos comparativos e outras infografias que contarão para além do conteúdo textual estabelecido.
- serão objeto de análise, pelo menos, os Arquivos Nacionais dos países que fazem parte do <u>programa Iberarquivos</u>, independentemente da extensão do diagnóstico a outros arquivos disponíveis e aos países que fazem parte da conferência Iberoamericana.
- 4. Os resultados serão apresentados ao Conselho Intergovernamental do Programa Iberarquivos em data a determinar.
- 5. Será realizada uma atividade de divulgação para apresentar os resultados em geral em formato e data a determinar.
- 6. Os prazos de execução e entrega indicados no ponto 10 do anúncio devem ser respeitados para a correta prestação do serviço.
- O consultor ou empresa adjudicatária deverá seguir as sugestões que venham a ser feitas pelo Programa (Conselho Intergovernamental, Comité Executivo ou Unidade Técnica).
- 8. O não cumprimento de qualquer uma das obrigações implicará a rescisão do contrato e, se for o caso, a devolução do(s) valor(es) pago(s).